



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Sexta-feira, 17 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1371

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Concorrência Pública .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Indiaporã**

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### **Câmara Municipal de Indiaporã**

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 17 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1371

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI Nº 1.428, DE 17 DE MARÇO DE 2023**

**Dispõe sobre autorização para suplementação de crédito adicional especial e dá outras providências.**

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar na importância de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), crédito adicional especial criado pelo Decreto nº 2.631 de 10/01/2023, autorizado pela Lei Municipal nº 1.412 de 10/01/2023, nas classificações orçamentárias abaixo discriminada:

#### **02. PREFEITURA MUNICIPAL**

##### **02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social**

**08.244.0106.2066.0000** Manutenção das Atividades do Cras

Ficha 395: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 10.000,00

**08.244.0106.2067.0000** Manutenção das Ações de Apoio à Gestão

Ficha 416: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 3.000,00

#### **TOTAL**

#### **GERAL**

..... **R\$ 13.000,00**

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

#### **02. PREFEITURA MUNICIPAL**

##### **02.01. Gabinete do (a) Prefeito (a)**

**04.122.0045.1011.0000** Aquisição de Veículo para o Gabinete

Ficha 11: **4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente R\$ 13.000,00

#### **TOTAL**

#### **GERAL**

..... **R\$ 13.000,00**

**Art. 2º** Fica ajustado o programa 0106 (Desenvolvimento Econômico e Social), as Atividades 2066 (Manutenção das Atividades do Cras) e 2067 (Manutenção das Atividades do CRAS) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.355 (LDO/2023), de 29/06/2022, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.404 (LOA 2023), de 06/12/2022, com o valor do referido crédito adicional.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 17 de março de 2023.

**- adérito camargo ferreira da silva -  
Prefeito**

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

#### **LEI Nº 1.429, DE 17 DE MARÇO DE 2023**

**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.**

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 212.600,00 (duzentos e doze mil e seiscentos reais) destinados a inclusão no orçamento vigente, fichas de despesa em virtude do superávit financeiro apurado no encerramento do exercício 2022, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

#### **02. PREFEITURA MUNICIPAL**

##### **02.03. Secretaria Municipal da Fazenda**

##### **02.03.02 Departamento de Compras e Licitações**

**04.122.0045.2014.0000** Manutenção do Departamento de Compras e Licitações

**3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 66.150,00

(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação: 110.000)

##### **02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer**

##### **02.12.01 Departamento de Esporte, Recreação e Lazer**

**27.813.0285.1031.0000** Construção e Reforma de Quiosque no Estádio Municipal

**4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 146.450,00

(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação: 110.000)

#### **TOTAL**

#### **GERAL**

..... **R\$ 212.600,00**

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude do resultado apurado no encerramento do exercício 2022.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 17 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1371

Página 3 de 4

**Art. 2º** Ficam ajustados os programas 0045 (Gestão Político Administrativa) e 0285 (Atividades Recreativas), a Atividade 2014 (Manutenção do Departamento de Compras e Licitações), o Projeto 1031 (Construção e Reforma de Quiosque no Estádio Municipal) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.355 (LDO/2023), de 29/06/2022, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.404 (LOA 2023), de 06/12/2022, com o valor do referido crédito adicional.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 17 de março de 2023.

**- adérito camargo ferreira da silva -**

**Prefeito**

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -**  
**Secretário Municipal de Administração e**  
**Planejamento**

### Decretos

#### DECRETO Nº 2.666, DE 17 DE MARÇO DE 2023

*Dispõe sobre suplementação de crédito adicional especial e dá outras providências.*

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A: -**

**Art. 1º** Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.428, de 17 de março de 2023, suplementa-se na importância de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), crédito adicional especial criado pelo Decreto nº 2.631 de 10/01/2023, autorizado pela Lei Municipal nº 1.412 de 10/01/2023, nas classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

#### 02. PREFEITURA MUNICIPAL

##### 02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

**08.244.0106.2066.0000** Manutenção das Atividades do Cras

Ficha 395: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 10.000,00

**08.244.0106.2067.0000** Manutenção das Ações de Apoio à Gestão

Ficha 416: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 3.000,00

**TOTAL**

**GERAL**

.....  
..... **R\$ 13.000,00**

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá

por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

#### 02. PREFEITURA MUNICIPAL

##### 02.01. Gabinete do (a) Prefeito (a)

**04.122.0045.1011.0000** Aquisição de Veículo para o Gabinete

Ficha 11: **4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente R\$ 13.000,00

**TOTAL**

**GERAL**

.....  
..... **R\$ 13.000,00**

**Art. 2º** Fica ajustado o programa 0106 (Desenvolvimento Econômico e Social), as Atividades 2066 (Manutenção das Atividades do Cras) e 2067 (Manutenção das Atividades do CRAS) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.355 (LDO/2023), de 29/06/2022, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.404 (LOA 2023), de 06/12/2022, com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 17 de março de 2023.

**- adérito camargo ferreira da silva -**

**Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -**  
**Secretário Municipal de Administração e**  
**Planejamento**

#### DECRETO Nº 2.667, DE 17 DE março DE 2023

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A: -**

**Art. 1º** Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.429, de 17 de março de 2023, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 212.600,00 (duzentos e doze mil e seiscentos reais) destinados a inclusão no orçamento vigente, fichas de despesa em virtude do superávit financeiro apurado no encerramento do exercício 2022, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

#### 02. PREFEITURA MUNICIPAL

##### 02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

##### 02.03.02 Departamento de Compras e Licitações

**04.122.0045.2014.0000** Manutenção do Departamento de Compras e Licitações

Ficha 450: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 66.150,00

(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 17 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1371

Página 4 de 4

110.000)

### 02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

#### 02.12.01 Departamento de Esporte, Recreação e Lazer

**27.813.0285.1031.0000** Construção e Reforma de Quiosque no Estádio Municipal

Ficha 451: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 146.450,00

(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação: 110.000)

**TOTAL**

**GERAL**

.....  
..... **R\$ 212.600,00**

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude do resultado apurado no encerramento do exercício 2022.

**Art. 2º** Ficam ajustados os programas 0045 (Gestão Político Administrativa) e 0285 (Atividades Recreativas), a Atividade 2014 (Manutenção do Departamento de Compras e Licitações), o Projeto 1031 (Construção e Reforma de Quiosque no Estádio Municipal) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.355 (LDO/2023), de 29/06/2022, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.404 (LOA 2023), de 06/12/2022, com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 17 de março de 2023.

**- adérito camargo ferreira da silva -  
Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -  
Secretário Municipal de Administração e  
Planejamento**

Licitações e Contratos

Concorrência Pública

### **EXTRATO DE EDITAL DE ABERTURA DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023**

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - **CNPJ: 46.947.396/0001-80**, através do **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, Torna Público aos interessados, a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023- Processo Licitatório nº 034/2023 - Processo Administrativo nº 035/2023**, que tem como **objeto a "CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de Lotes Industriais, Comerciais e de Prestação de Serviços de Propriedade da Municipalidade, localizados no Distrito Industrial II, com cláusula resolutória, assegurado ao Concessionário o Direito de Transferência ao final de 10 (dez) anos, cumpridas**

**as exigências da Lei Municipal nº 430, de 8 de dezembro de 2010 e suas alterações e condições fixadas neste Edital e seus Anexos". Tipo: MELHOR TÉCNICA** - O recebimento da documentação, proposta técnica e projeto, **ocorrerá até o dia 4 de maio de 2023, até as 9h00min.** e a abertura dos envelopes no mesmo dia as 09h10min., no Setor de Licitações do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - com Paço na Rua Domingos Simões Marques nº 1.345 - Centro. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente pelos interessados na Secretaria de Administração e Planejamento do Município ou através do site: <https://www.indiapora.sp.gov.br/> - Informações pelo telefone (17) 3842-1232 ou 3842-9020 / Setor de Licitações, nos dias úteis, das 13h00min às 17h00min ou pelo e-mail: [municipio@indiapora.sp.gov.br](mailto:municipio@indiapora.sp.gov.br), todas as futuras publicações referentes a este processo deverão serem acompanhadas exclusivamente através do mural de publicações oficial do Paço e/ou da **Imprensa Oficial do Município** - <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>.

Fonte do Recurso: **RECEITA**

Indiaporã, 17 de março de 2023.

**DENILSON LUIZ DE FREITAS - Presidente da  
Comissão Permanente de Licitação  
ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito**



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 50d6-c9d4-d783-2b86

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Indiaporã (SP), Edição nº 1371, ano VIII, veiculado em 17 de março de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por DENILSON LUIZ DE FREITAS (CPF \*\*\*601128\*\*) em 17/03/2023 às 19:45:09 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/50d6-c9d4-d783-2b86>